

cipal de Saúde - **Objeto: Plataforma de Banco de Preço**
Modalidade:AMIL-(Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação)
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
-NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.967/0001-95, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21e suas alterações,no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais),consoante aprovação do Comitê Gestor, documento9714155e9714593.

Campinas, 05 de dezembro de 2023
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2023.00111489-11
INTERESSADO: PADARIA E CONFEITARIA GUADANHIM LTDA
CNPJ/CPF: 17.495.601/0001-63
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/ RESPOSTA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO INDEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2023.00111342-86
INTERESSADO: ICEBURGER INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.495.851/0001-55
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO/ RESPOSTA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO INDEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2023.00114053-10
INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC
CNPJ/CPF: 46.076.915/0003-43
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. INDEFERIDO

05 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2023.00001994-11
INTERESSADO: C.L.N. SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 14.055.816/0088-88
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 14.055.816/0088-88, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5620-1/01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDREIA APARECIDA LIMA.
DEFERIDO

05 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2023.00085747-42
INTERESSADO: MEGALANCHES LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 07.294.568/0001-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE MEGALANCHES LANCHONETE LTDA, CNPJ 07.294.568/0001-01, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 1096-1/00.
DEFERIDO

05 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2021.00037261-45
À vista das informações e justificativas (9597458) lançadas neste processo, dos pareceres Senhor do Procurador do Núcleo de Saúde (doc.9657333), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9698965), do senhor Procurador Geral do Município (doc.9707605),e finalmente, do Despacho PMC-SMJ-GAB (9714803), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (9723006), AUTORIZO:
1-) A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Convênio nº 11/2021 celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos Real Sociedade Portuguesa de Beneficência, CNPJ/MF sob o nº 46.030.318/0001-16, visando o repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessa instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, na forma instituída pela Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023 c/c a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.
2-) A despesa no valor total de R\$ 967.722,16 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9659564).
Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento à SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme “Minuta de Termo Aditivo PMC-SMS-DGDO-CDAP (9599929)” providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 05 de dezembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023
DESPACHO

SEI: 2023.00088478-11
Diante das informações e justificativas lançadas neste processo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça (documentos 9658728, 9661443, 9662511), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita sob CNPJ nº 08.231.734/0001-93, para fornecimento do medicamento Repatha (Evolocumabe) 140 mg, a serem fornecidos pela pessoa jurídica, com **dispensa de licitação**, fundamentada no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, em cumprimento a de-

cisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 1053595-50.2017.8.26.0114 em favor impetrante L.G.J. e do Processo nº 1036836-98.2023.8.26.0114 em favor do impetrante M.W.B.R. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 49.807,68 (quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.9511151.
Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Procuradoria de Licitações e Contratos/ Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de dezembro de 2023
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA 7ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado dos recursos contra o resultado da 7ª Fase do Concurso da Guarda Municipal de Campinas - Avaliação Psicológica para o Porte de Arma de Fogo, dos candidatos que foram convocados em 07 de novembro de 2023:

DOCUMENTO	CARGO	ANÁLISE
48467859-0	GUARDA MUNICIPAL	INDEFERIDO
49556540-4		INDEFERIDO
62671265-8		INDEFERIDO
44501764-8		INDEFERIDO
50816708-5		INDEFERIDO

Campinas, 05 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PMC.2023.00116306-91; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, com fulcro na Amil nº 619/2023, a despesa no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), em favor da empresa A7 BRINDES COMÉRCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA.

Campinas, 05 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO
Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00118678-61	VINÍCIUS FILARDI GRECCO
PMC.2023.00114703-91	Associação dos Moradores Núcleo Residencial Jardim Sapucaí e Jardim Novo Campos Eliseos
PMC.2023.00113924-98	CHÁCARAS CRUZEIROS DO SUL

Campinas, 04 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS DE VIELAS
Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a promover a remoção de obstáculos da faixa de via, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, e não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item II, sob pena de multa.

Proprietário: Maria Cleonice Ferreira Melo da Aparecida - Protocolo: PMC.2023.00028125-44 - Avenida Presidente Juscelino - Lote: 1 - Quadra: 42 - Quarteirão: 3625 - Loteamento: Jardim Novo Campos Eliseos.
Campinas, 05 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo SEI PMC.2022.00055262-16
Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de dezembro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 32/2023

Processo Administrativo nº PMC.2021.00037261-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 011/21

Termo de Aditamento nº 001/23

Termo de Aditamento nº 023/23

Termo Aditivo nº 025/23

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. LAIR ZAMBON, portador do RG nº 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF nº 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, **REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA**, com sede na Rua Onze de Agosto, nº 557, Centro, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.030.318/0001-16, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Claudio Amatte, portador do RG nº 3.191.895-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.956.408-63, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **Aditamento ao Termo de Convênio nº 11/21**, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento, o repasse do auxílio financeiro com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, na forma instituída pela Lei Complementar nº 197, de 06/12/2022, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023, c/c a Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram inicialmente codificadas sob os números 087000 08770 3.3.90.39.50 10.302.1004.4034 05.302-0007 e 087000 08770 3.3.90.39.50 10.302.1004.4034 05.800-0007, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. Pelo presente instrumento a **CONVENENTE** aditará ao Convênio o valor total de até R\$ 967.722,16 (novecentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), recurso de origem federal.

2.3. O repasse dos recursos fixados na cláusula 2.2, tem caráter excepcional e temporário e deverá ser creditado em parcela única em favor da **CONVENIADA** até o 10º (décimo) dia útil a contar da data da assinatura do presente Aditamento.

2.4. Em cumprimento do artigo 6º da Portaria GM/MS nº 96, de 07/02/2023, a **CONVENIADA** deverá aguardar o repasse, pelo Ministério da Saúde da diferença entre os saldos financeiros apurados e o montante destinado às entidades parceiras do Município e indicadas no anexo da referida portaria.

2.5. Os recursos financeiros fixados na cláusula 2.2, deverão ser creditados em favor da **CONVENIADA**, na conta bancária aberta exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, qual seja a conta bancária nº 121269-9, agência 0025-6, do Banco Uniprime do Brasil (084), como indicado no documento SEI 7750399.e reiterada no documento SEI 9521645.

TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

3.1. Os recursos financeiros serão utilizados expressamente visando à execução do objeto conveniado e em conformidade ao Plano de Aplicação Financeira que, apresentado pela entidade e inserido no documento SEI 9247512, é parte integrante do Convênio nº 11/21, independente de transcrição.

QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho vigente, inserido no documento SEI 9361301, permanece inalterado, ficando ratificadas todas as demais estipulações que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o último dia da vigência do Termo de Convênio nº 11/21.

QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. A **CONVENIADA** obriga-se a não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador do Município de Campinas, em cumprimento à vedação contida no artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437/2011.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 16:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9740272** e o código CRC **78010E1E**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 06 de dezembro de 2023.

PMC.2021.00037261-45

Órgão/Entidade Público(A): Município de Campinas – Secretaria Municipal de Saúde

Conveniada: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas.

Termo de Convênio nº 11/2021

Termos Aditivos nº 023/23, 025/23 e 32/23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cláudio Amatte

Cargo: 1º Vice-Presidente

CPF: 021.956.408-63

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Cláudio Amatte

Cargo: 1º Vice-Presidente

CPF: 021.956.408-63



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO AMATTE, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 16:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9740820** e o código CRC **99CC5AA8**.

